



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.791 /

“APROVA AS ALTERAÇÕES DE DISPOSITIVOS DO ESTATUTO SOCIAL DA EMPRESA PÚBLICA DME ENERGÉTICA S.A. - DMEE, A SER DELIBERADO EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 4º, § 4º, da Lei Complementar nº 111, de 26 de março de 2.010, com redação dada pela Lei Complementar nº 129, de 31 de outubro de 2.011,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovadas as inclusões do parágrafo único ao artigo 5º, e a alteração do artigo 22, renumerando-se o inciso seguinte, do Estatuto Social da empresa pública DME Energética S.A. - DMEE, aprovado pelo Decreto Municipal nº 9.928, de 09/07/2010, alterado pelos Decretos nºs 10.439, de 29/12/2011, 11.535, de 18/02/2015, 11.971, de 09/08/2016, e 12.538, de 26/02/2018, com as seguintes redações:

“(…)

Art. 5º. (…)

(…)

Parágrafo único. A DMEE poderá celebrar instrumento jurídico com o Município de Poços de Caldas, para realizar manutenção, melhoramento e expansão dos serviços de iluminação pública, mediante a utilização de recursos oriundos da Contribuição de Iluminação Pública – CIP. (AC)

(…)



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.791 - fl. 02 / 02 /

Art. 22. (...)

(...)

IX - realizar a gestão dos serviços de manutenção, melhoramento e expansão de sistema de iluminação pública; (NR)

X - definir atribuições ao Diretor Comercial-Financeiro. (AC)

(...)"

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 14 DE NOVEMBRO DE 2018.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

CELSON DONATO DE MORAIS FILHO
Secretário Municipal de Governo

Publicado no "Jornal da Mantiqueira", edição nº. 12.865, de 15 / 11 /2018.